



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos: A Sessão foi presidida pelo Vereador Ronaldo de Souza Rosa e secretariada pelo Vereador Elielson Elias Mendes. Faltaram os Vereadores Jussara Barrada Cabral Menezes, Matheus Mattos Thomaz e Pablo Sérgio de Freitas. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e convidou o Prefeito e o Vice-prefeito para que fizessem parte da bancada dos Vereadores. Sequencialmente, convidou a todos para que de pé cantassem o Hino Nacional e o Hino do Município de Cordeiro. Logo após, solicitou um minuto de silêncio em razão das vítimas de Petrópolis e do falecimento de Morgana Santos e de Antônio Saad. Posteriormente, o Presidente convidou o Prefeito para que fizesse seu discurso de abertura para o segundo ano de Sessão legislativa. Em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Institui o regime de previdência complementar no âmbito do município de Cordeiro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de diárias aos agentes públicos, prefeito e vice-prefeito do Município de Cordeiro”; Projeto de Resolução nº 03/2022 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Cria a Comissão Temporária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Cordeiro”; Projeto de Resolução nº 04/2022 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Revoga a Resolução nº 06/2021 do Poder Legislativo do Município de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 01/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica”; Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Torna obrigatória a execução do Projeto ‘Tenda Cultural’, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que dispõe sobre “Proíbe, no âmbito do Município de Cordeiro, a cobrança de sacolas descartáveis de papel ou qualquer outro material para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais”; Projeto de Lei nº 21/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas, que dispõe sobre “A Política Municipal de prevenção ao suicídio, em complemento à Lei Federal 13.819 de 2019”; Projeto de Resolução nº 01/2022 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre “Concede Título de Cidadão Cordeirense ao Sr. Uruan Cintra de Andrade”; Indicações nº 01 e 02/2022 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa; Indicações nº 33 e 34/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicação nº 45/2022 de autoria dos Vereadores Luiz Gustavo Pinto da Silva e Elielson Elias Mendes; Indicação nº 46/2022 de autoria dos Vereadores Luiz Gustavo Pinto da Silva, Elielson Elias Mendes e André Lopes Joaquim; Indicação nº 56/2022 de autoria dos Vereadores Washington da Silva Vianna e André Lopes Joaquim; Indicação nº 57/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna; Indicação nº 98/2022 de autoria dos Vereadores Thiago Romito Bon e André Luis Cruz Mion; Processos nº 1108 e 1174/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Ofício nº 012/2022 do Poder Executivo; e, Ofício nº 07/2022 do Vereador Elielson Elias Mendes. Após, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário os Requerimentos de justificativa de ausência à sessão dos Vereadores André Luis Cruz Mion e Thiago Romito Bon, que foram aprovados por unanimidade. Após, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores. Usou da palavra o Vereador Thiago Romito Bon que discursou sobre a Indicação de sua autoria e do Vereador André Luis Cruz Mion.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Após, usou da palavra o Vereador Elielson Elias Mendes que discorreu sobre o seu ofício lido no expediente da Sessão. Solicitou o registro em ata, que o Ofício solicita a revogação da Lei nº 2238/18. Disse que foi feito um Projeto de Lei para revogação desta Lei noutra gestão, mas que não obteve sucesso. Então, solicitou ao prefeito que encaminhe para esta Casa um projeto para revogação da mesma, visto que onera muito o contribuinte. Logo após, o Presidente comunicou a todos que, a partir de hoje, as sessões da Câmara acontecerão às segundas e quartas às dezoito horas. Em seguida, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Elielson Elias Mendes
1º Secretário

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente